

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS<br/>E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido ALGOSUL ALGODEIRA SUL AMERICA LTDA, por seu representante legal, expedido nos autos da FALÊNCIA, movida por ESTEVE IRMÃOS S A COMERCIO E INDUSTRIA, Proc. nº 0002416-07.1995.8.26.0457 (643/1995).**

**O Doutor Jorge Corte Júnior, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Pirassununga, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 09 de NOVEMBRO de 2018 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 12 de NOVEMBRO de 2018 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 03 de DEZEMBRO de 2018 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)**, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Parte ideal correspondente a 7% de uma chácara, denominada “Pires”, localizada neste Município e Comarca, distante três quilômetros da cidade, na antiga Fazenda do mesmo nome, com a área de um alqueire e meio de terras, toda fechada com cerca de arame e de formato triangular, tendo como benfeitorias uma casa de morada e dependências constantes de rancho e poço coberto de telhas, confrontando pela frente com a estrada da Fazenda Bom Retiro, fazendo bicos e pelos fundos com a Via Anhanguera e virando em reta confronta com os “Pereira”. Matrícula sob nº 18.544 do 1º CRI de São Carlos. AVALIAÇÃO: O imóvel teve sua área total avaliada em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo a parte ideal de 7% correspondente a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em julho/2018. ÔNUS: R.8 – Penhora do imóvel nos autos do processo nº 554/95; R.11 – Penhora nos autos do proc nº 852/96; R.12 – Penhora nos autos do proc nº 828/97; Penhora de parte ideal nos autos do proc. Nº 043/97; R.20 – Penhora de parte ideal nos autos do proc. Nº 14199/2007. Valor da Ação: R\$ 104.000,00. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como terceiros interessados **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ANSS, BANCO ITAÚ UNIBANCO SA, MANUEL ANTONIO ÂNGULO LOPEZ e ESMERALDINO ANTONIO DE OLIVEIRA**, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 03 de outubro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ – mat. \_\_\_\_\_), digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ – mat. \_\_\_\_\_), subscrevi.**

**Jorge Corte Júnior**  
Juiz de Direito